



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.319, de 25 de agosto de 1.998.

"Regulamenta a Lei Complementar nº 071/96".

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A concessão de direito real de uso de área de terra localizada no Jardim Juliana, como consta do Anexo I da Lei Complementar nº 071, de 06 de dezembro de 1.996, é regulamentada através deste Decreto.

Artigo 2º - A área de terra a ser cedida através de concessão de direito real de uso à **3ª IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**, destina-se a construção de sua sede, contendo as seguintes medidas e confrontações;

"Pela frente mede 21,00m, confrontando com a Rua Osvaldo Marcondes do Amaral; 14,14m em curva na confluência das Ruas Osvaldo Marcondes do Amaral e Carmen da Costa Lana; do lado esquerdo de quem olha da rua para o terreno mede 47,69m, confrontando com a Rua Carmen Costa Lana e mede 25,03m confrontando com o lote 23b; e nos fundos mede 30,00m, confrontando com as Chácaras Vila Corrêa; e do lado direito de quem olha da rua para o terreno, mede 81,72m, confrontando com a Área Remanescente, encerrando com uma área de 2.434,22 m²."

Artigo 3º - A concessão de direito real de uso será realizada através de Contrato contendo condições de início de obra no prazo de 03 (três) anos e, funcionamento em 04 (quatro) anos, a partir da data da assinatura do mesmo.

Artigo 4º - Não sendo observados os prazos previstos no artigo 3º do presente Decreto, o patrimônio retornará ao município, bem como, todas as benfeitorias que porventura tenham sido executadas, sem direito a retenção ou indenização, ficando incorporadas ao imóvel.

continua.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.319/98 - fls.02.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 25 de agosto de 1.998.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO